

Documento nº									
Entidade					Balcão				
Data recepção									
dia		-		mês		-		ano	

Balcão _____

Os dados preenchidos neste documento serão sujeitos a tratamento informático

Mod. 704

Nome do Titular da Conta Aforro ⁽¹⁾										Número da Conta Aforro ⁽¹⁾				
<input type="checkbox"/> Solicita o cancelamento da cláusula de movimentação ^(*)										<input type="checkbox"/> Todas as Subscrições da Conta Aforro acima mencionada.				
										<input type="checkbox"/> Apenas as Subscrições n.º _____				
<input type="checkbox"/> Solicita a alteração do movimentador para ^(*)										<input type="checkbox"/> Todas as Subscrições da Conta Aforro acima mencionada.				
										<input type="checkbox"/> Apenas as Subscrições n.º _____				
Nome										Identificação nº				
										Tipo				
<input type="checkbox"/> Solicita a emissão de nova via do Certificado ^(*)										<input type="checkbox"/> Todas as Subscrições da Conta Aforro acima mencionada.				
										<input type="checkbox"/> Apenas as Subscrições n.º _____				
<input type="checkbox"/> Solicita a integração de todos os Certificados de Aforro da Conta _____ para a Conta ^(**) _____										Espaço reservado a validação pelos Serviços				
^(**) Preencher o modelo 701, caso a conta destino não apresente NIF, Morada e/ou IBAN registados.														
Data					Assinatura do Titular									

⁽¹⁾ Campos de preenchimento obrigatório.

^(*) Só para as séries A, B, C e D

_____ cortar por aqui _____

INFORMAÇÕES ACESSÓRIAS

A alteração do movimentador só pode ser solicitada pelo cliente Titular da conta aforro, um Representante Legal do Titular menor ou um Procurador do Titular com poderes específicos para o acto.

Para que a alteração de movimentador se possa efectuar, é necessária a entrega dos Certificados a alterar, dando origem à emissão de novos títulos.

A emissão de uma nova via de uma subscrição só pode ser requerida pelo cliente Titular da conta aforro, Representante Legal do Titular menor ou Procurador do Titular com poderes específicos para o acto, sendo motivada pela perda, deterioração ou furto/roubo do certificado anteriormente emitido.

Após preenchido este impresso deverá ser entregue juntamente com os documentos solicitados numa Loja dos CTT ou no posto de atendimento do IGCP, E.P.E., situado na Av. da República, 57 - 1.º, em Lisboa.

AVISOS:

- Desde que não reclamados pelos herdeiros, prescrevem a favor do FRDP no prazo de 10 anos, contados da data do seu reembolso, os Certificados de Aforro (CA) das séries C, D e E e prescrevem no prazo de 5 anos e de 10 anos, respetivamente os juros e o capital, contados da data do respetivo vencimento, os Certificados do Tesouro, nos termos da Lei n.º 7/98, de 3/2.
- Prescrevem a favor do FRDP os CA das séries A e B, que não sejam reclamados pelos herdeiros nos seguintes períodos: a) No prazo de 10 anos, caso o falecimento do titular tenha ocorrido após 4/5/1997 (DL n.º 122/2002, de 4/5 e DL n.º 172-B/86, de 30/6, com as respetivas alterações posteriores); b) No prazo de 5 anos, caso o falecimento do titular tenha ocorrido até 4/5/1997 (DL n.º 122/2002, de 4/5 e DL n.º 43454, de 30/12/1960, com as respetivas alterações posteriores).